



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal Nº 483/2010, 25 de junho de 2010

Autoriza o poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

O povo do município de São Sebastião do Rio Preto/MG por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial Circuito Turístico Parque Nacional Serra do Cipó nas seguintes dotações:

Codigo	Especificação
02	Executivo Municipal
07	Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
01	Divisão de Cultura e Turismo
23	Comércio e Serviço
695	Turismo
0248	Turismo
2112	Manutenção de convênio com o Circuito Parque Nacional Serra do Cipó
33504100	Contribuição ao CTPNSC
Valor R\$	3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Art.2º- Para fazer face ao Crédito Adicional Especial acima autorizado, será anulada totalmente ou parcialmente seguinte dotação do orçamento vigente:



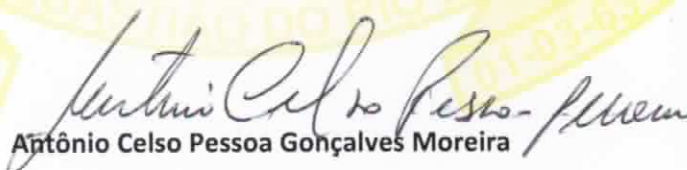
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Código	Especificação
02	Executivo Municipal
07	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
01	Divisão de Cultura e Turismo
23	Comércio e Serviços
695	Turismo
0248	Turismo
2085	Manutenção Áreas Turísticas e incentivos ao Turismo
33903600	Outros serviços – Pessoa Física
Valor R\$	3.5000(Três mil e quinhentos reais)

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrario

São Sebastião do Rio Preto 25 de junho de 2010


Antônio Celso Pessoa Gonçalves Moreira

Prefeito Municipal